

	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número	2. Data
		32567665	07/12/2023

3. Área Requirante SEADE/GEFAD/SUREG/AM	4. Solicitação Material N.º 01	5. Processo N.º 21218.000268/2023- 71	6. CGC 26.461.699/0377- 77	7. Inscrição Estadual 04140595-5
--	--------------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social R G DOS SANTOS PAPELARIA				
9. Endereço AV. PRESIDENTE KENEDY, N.º 706, COLONIA OLIVEIRA		10. CEP 69070-625	11. (DDD) Telefone 92 3613-8634	
12. Município/Cidade MANAUS		13. UF AM	14. CGC 28.692.837/0001- 68	15. Inscrição Estadual 05.396.748-8

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unit. (R\$)	21. Valor Total (R\$)
01	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR AZUL. TAMANHO OFÍCIO 360X250X130	UNID.	121	R\$ 6,45	R\$ 780,45
02	CANETA MARCA TEXTO,PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, 5MM	UNID.	36	R\$ 1,35	R\$ 48,60
03	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM, MONOFACE	UNID.	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
04	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UNID.	05	R\$ 2,80	R\$ 14,00
06	PINCEL ATÔMICO ,PONTA CHANFRADA DESCARTÁVEL	UNID.	15	R\$	R\$ 42,00

	CHAVEIRÃO, DESCRITIVO, COR PRETO	UNID.	10	2,80	R\$ 28,00
07	PILHA, AA, TENSÃO NOMINAL 1,5, CART. 2 UNIDADES ,ALCALINA	CARTELA	08	R\$ 6,45	R\$ 51,60
08	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALARME CONTROLE - MODELO V23GA , TENSÃO NOMINAL 12V	UNID.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
22. Total Geral (R\$)					R\$ 1.114,90
23. Amparo Legal					
Inciso II, Art. 416, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), norma 10.901.					
CONDIÇÕES					
24. Local de Entrega					
Avenida Ministro Mário Andreazza, 2196, Distrito Industrial					
25. Prazo de Entrega 10 DIAS	26. Garantia 90 DIAS	27. Condições de Pagamento NOTA DE EMPENHO			28. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA:		29. Número: Nota de Empenho 2023NE281		30. Data: 30/11/2023	
31. Responsável		32. Aprovado		33. Autorizado	
TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA		GLORIA DA CRUZ QUEIROZ		LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA	

Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

34. Assinatura do Fornecedor

RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

60.000/072

*Campos 31, 32, 33 e 34: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de

pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Manaus, 06 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 07/12/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32567665** e o código CRC **F19E713A**.

	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número	2. Data
		32567680	07/12/2023

3. Área Requisitante SEADE/GEFAD/SUREG/AM	4. Solicitação Material N.º 02	5. Processo N.º 21218.000268/2023- 71	6. CGC 26.461.699/0377- 77	7. Inscrição Estadual 04140595-5
--	--------------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social ABF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
9. Endereço AV. CONSTANTINO NERY, 2310 - B, CHAPADA		10. CEP 69050-001	11. (DDD) Telefone 92 98161-1990	
12. Município/Cidade MANAUS		13. UF AM	14. CGC 43.117.430/0001- 09	15. Inscrição Estadual 05.436.021-8

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unid. (R\$)	21. Valor Total (R\$)
01	PAPEL A4 GRAMATURA 75GM, RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCA	RESMA	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
02	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , 250G, KIMIMO OU SIMILAR	PCT	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
03	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
04	PILHA TAMANHO PALITO LR03 AAA TENSÃO 1,5 CARTELA 2 UNIDADES	CARTELA	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
05	DUCHA HIGIÊNICA, REGISTRO E GATILHO, COMP. 1METRO,COR BRANCA	UNID.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
06	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, 19MMX20 COR PRETA	UNID.	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00

eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de

Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Manaus, 06 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 07/12/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA BESSA FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32567680** e o código CRC **D8087260**.

	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número	2. Data
		32567702	07/12/2023

3. Área Requirante SEADE/GEFAD/SUREG/AM	4. Solicitação Material N.º 03	5. Processo N.º 21218.000268/2023- 71	6. CGC 26.461.699/0377- 77	7. Inscrição Estadual 04140595-5
--	--------------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social ALADIN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA					
9. Endereço RUA DO COMÉRCIO, 49D, PARQUE DEZ			10. CEP	11. (DDD) Telefone 92 3642-5787	
12. Município/Cidade MANAUS		13. UF AM	14. CGC 14.176.788/0001- 04	15. Inscrição Estadual 04.178.724-2	

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unit. (R\$)	21. Valor Total (R\$)
01	FITA ADESIVA PAPEL GOMADA ,50X50MM, MONOFACE,MARRON	UNID.	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
02	LÂMPADA BULBO E-27 DE LEDE 12 W, LUZ BRANCA	UNID.	270	R\$ 8,76	R\$ 2.365,20
03	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, MODELO UNIVERSAL, VASO OVAL, COM SOBRETAMPA, COR BRANCA.	UNID.	15	R\$ 68,87	R\$ 1.033,05
04	CAIXA DESCARGA , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 9,0 LT, ACIONAMENTO CORDÃO NA COR BRANCA.	UNID.	02	R\$ 49,86	R\$ 99,72
05	FITA VEDA ROSCA, 18MMX50M, MATERIAL TEFLON	UNID.	02	R\$ 6,82	R\$ 13,64

22. Total Geral (R\$)					R\$ 3.748,61
23. Amparo Legal					
Inciso II, Art. 416, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), norma 10.901.					
CONDIÇÕES					
24. Local de Entrega					
Avenida Ministro Mário Andreazza, 2196, Distrito Industrial					
25. Prazo de Entrega	26. Garantia	27. Condições de Pagamento		28. Frete	
15 DIAS	90 dias	Nota de Empenho		(X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA:		29. Número: Nota de Empenho 2023NE283		30. Data: 30/11/2023	
31. Responsável		32. Aprovado		33. Autorizado	
TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA		GLORIA DA CRUZ QUEIROZ		LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA	
Estamos de acordo com as condições estabelecidas.					
34. Assinatura do Fornecedor					
ALCINDO FRANCISCO					

60.000/072

*Campos 31, 32, 33 e 34: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam,

plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Manaus, 06 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GABRIEL DA SILVA BEZERRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 07/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional**



- **Conab**, em 07/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCINDO FRANCISCO, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

32567702 e o código CRC 491CC836.
